



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 145/2023

“Concede Licença para Acompanhamento”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Acompanhamento a servidora **REGIANE DA CRUZ PEREIRA MOTTA**, ocupante do cargo **PROFESSOR I**, pelo período de **30 dias**, a contar de **13/03/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/03/2023

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
03/04/2022.